

DECRETO Nº 052/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 111.371,34 (CENTO E ONZE MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.600, de 2024, que reiterou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, especificando os Municípios atingidos;

CONSIDERANDO as Portarias da União nº 1.377 de 2024, Portaria nº 1.379 de 2024 e Portaria 1.467 de 2024, que reconheceu sumariamente o estado de calamidade pública em 336 (trezentos e trinta e seis) Municípios Gaúchos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 43, de 30 de abril de 2024, que declarou situação de calamidade pública no Município, afetado pelo referido evento climático;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito extraordinário em favor do Fundo Municipal de Defesa Civil, no valor de R\$ 111.371,34 (cento e onze mil trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), com a finalidade de atender a situação enfrentada pelo Município:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

04 – Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC

06.182.1020.2248.0000 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código: 9387 Recurso: 2173 Fundo Municipal de Defesa Civil Valor: R\$ 111.371,34

Art. 2 - A fonte de origem dos recursos para o crédito extraordinário no valor de R\$ 111.371,34 (cento e onze mil trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) é oriunda do superávit financeiro de 2023, decorrente da anulação de restos a pagar da fonte de recursos 2173 – Fundo Municipal de Defesa Civil.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 09.05.2024 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 24. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA
Secretária Municipal de Administração